



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 500/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

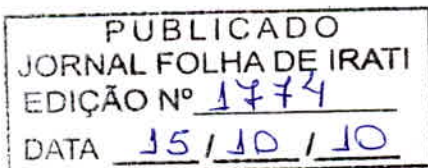
06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.039 – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	
3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 140.000,00
Fonte de Recurso - 01.000 Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Corrente	
3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	<u>R\$ 75.000,00</u>
Fonte de Recurso - 01.495 Atenção Básica - Ex. Corrente	
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 215.000,00


Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o cancelamento da dotação abaixo especificada:

06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10012.039 – Associação de Proteção a Maternidade e Infância	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 140.000,00
Fonte de Recurso - 01.000 Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Corrente	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	<u>R\$ 75.000,00</u>
Fonte de Recurso - 01.495 Atenção Básica - Ex. Corrente	
TOTAL A CANCELAR	R\$ 215.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 24 de setembro de 2010.-




EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal